ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 – **Fax** 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

Nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsão nos respectivos editais e instrumentos de registro, apresenta-se a presente justificativa para a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 014/2024 – FMS**, firmadas com a empresa Jocelito Rosa Bernardo ME, com vigência atual de 06/09/2024 a 06/09/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de confecção de prótese dentária, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Anitápolis/SC.

1. Fundamento Legal

Conforme disposto no artigo 84, da Lei nº 14.133/21:

"A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso."

Adicionalmente, a prorrogação está prevista no edital e no próprio termo da ata, obedecendo aos princípios da legalidade, economicidade e continuidade do serviço público.

2. Justificativa Técnica

A prorrogação é motivada pelos seguintes fatores:

- **Continuidade da demanda**: os objetos registrados continuam sendo necessários para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde;
- **Vantajosidade dos preços registrados** verificou-se que os preços constantes nas atas permanecem compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado, o que demonstra a **vantagem econômica para a Administração**;
- **Regularidade contratual**: a empresa registrada vem cumprindo pontualmente com suas obrigações, não havendo registros de descumprimento que impeçam a renovação.

3. Conclusão

Diante do exposto, e considerando a regularidade, economicidade e o interesse público, **justifica-se a prorrogação da vigência das Ata de Registro de Preços nº 014/2024 – FMS, por mais 12 (doze) meses**, conforme autorização legal e conveniência administrativa.

Anitápolis, 25 de agosto de 2025

Linkom Willam Hanck
SECRETARIO DE SAÚDE